

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0024/2020

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.903/0001-62, nome fantasia: **Ginecus Ginecologia e Utrassonografia**, estabelecida STN Bloco N, Salas 303 a 309, 319, 323, 325 e 327, Edifício Jaime Leal, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-100, telefone: (61) 3349-0059, E-mail: [negociacaoginecus@gmail.com](mailto:negociacaoginecus@gmail.com), neste ato representado por seus sócios **Sebastião Iraídes Barbosa**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/DF sob o nº 6.520 e do CPF nº 262.218.886-20, residente e domiciliado nesta Capital e **Kátia Soraia de Sena**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 40.363 e do CPF nº 735.418.936-72, residente e domiciliada nesta Capital, que assinam em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 0024/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 16/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da CREDENCIADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

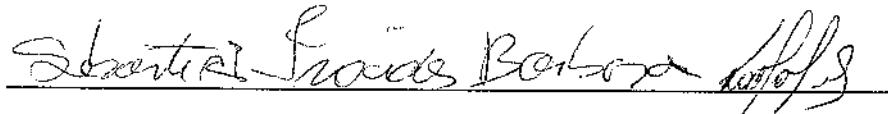
Brasília-DF, 16 de dezembro de 2021.

  
Ney Ferraz Junior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Da assinatura

---

NEY FERRAZ JÚNIOR  
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

  
CREDENCIADA

CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Testemunhas:**

**Nome:** Kátia Soraia da Silva  
**CPF:** 735.418.936-72  
**RG nº.:** 40.363 - DAB-DF

**Nome:** Obdônia Alves Lopes  
**CPF:** 784.875.363-87  
**RG nº.:** 1.666.081 - PI